



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.738 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS), com recurso do IBAMA, mediante convênio nº 13/2000.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o convênio nº 13/2000, celebrado entre o Município de Duque de caxias e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, para a Gestão integrada de Transferência e Tratamento e Destino Final de Resíduos sólidos Urbanos dentro do Programa de Recuperação Ambiental de Guanabara,

**DECRETA:**


1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS), na dotação Orçamentária do seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMAPE	GS	18.01.13770211.057	4.1.2.0.00	278.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso do IBAMA, mediante convênio nº 13/2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de dezembro de 2000.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal